



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.562 DE 26 DE abril DE 2004.

“Dispõe sobre inclusão de Metas na Lei nº 2.398/02, PPA 2002/2005.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.398/02, que trata do PPA 2002/2005, para o **exercício de 2004**, as seguintes Metas:

- Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Secretário de Planejamento Obras no valor de R\$ 10.000,00 - Meta Física 02.
- Desenvolvimento das atividades com a formação superior do professorado do município no valor de R\$ 40.000,00 – Meta Física 20.
- Desmembramento da Ação Desenvolvimento de atividades da Secretaria de Viação a Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas com Meta de 5.000, valor de R\$ 588.500,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de abril de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixado no mural da Câmara Municipal, em 26-04-04